



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE EMENDA À LEI ORDINÁRIA Nº 0001/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Emenda à LOM nº 0001/2022, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria de todos os vereadores, que visa instituir no processo legislativo orçamentário, as emendas de bancada.

A proposição veio devidamente acompanhada de justificativa (fl. 4).

Às (fls; 05,06,07) consta Parecer 51/2022 da Procuradoria Jurídica desta Casa o qual se manifestou pela competência legislativa e da iniciativa; sobre o conteúdo da proposta não viu óbice a instituição das emendas de bancada, toda via, opinou pela necessidade da apresentação de emenda modificativa ao art. 2º, de forma a suprimir o §10, observado o rito especial previsto regimentalmente e também orientou no sentido de que se aprovada a proposição, recomenda-se a regulamentação no Regimento Interno acerca das emendas de bancada.

Às (fls. 08) foi juntada Ata de Audiência Pública.

Às (fls. 09) o Relator da CCJ deu parecer favorável a tramitação.

Às (fls. 10) a CCJ acompanhou o voto do Relator pela tramitação.

Às (fls. 11) o Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos manifestou-se favorável.

Às (fls 12) a Comissão de Finanças e Orçamentos acompanhou o Relator.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que o projeto tem como objetivo emenda à Lei Orgânica, com alteração do processo legislativo da lei orçamentaria previsão de emenda de bancada, viabilizando a participação do Poder Legislativo no planejamento no orçamento.

Desta forma, concluo que o projeto trará inúmeros benefícios à população, atendendo suas demandas, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 01 de Fevereiro de 2023.

Vereador Amadeus Penga
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	60/2023
Data	03 / 02 / 2023
às	10 horas 44 minutos.
<i>Rogério B. Lato</i>	
Servidor	